

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1148 de 05/03/96

**DECRETO Nº 8950/96**  
**de 06 de fevereiro de 1996**

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de R\$ 50.300,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 4790 de 18 de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica criado o elemento econômico 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores, no programa 0307021.2099 - Despesas Diversas, nos Encargos Gerais dos Encargos Gerais do Município.

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 50.300,00 (Cinquenta Mil e Trezentos Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
40.10	P.A.S.E.P. - Confissão da Dívida	
40.10-0842033.4010	Outras Amortizações	4.500,00
40.10-4354		
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
60.10	P.A.S.E.P. - Confissão da Dívida	
60.10-1375033.4010	Outras Amortizações	800,00
60.10-4354		
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
80.10	Seguros Diversos e Licenciamentos	
80.10-0307021.2094	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
80.10-3132	Despesas Diversas	
80.10-0307021.2099	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
80.10-3192	P.A.S.E.P. - Confissão da Dívida	
80.10-0308033.4010	Outras Amortizações	5.000,00
80.10-4354		

cont. do Decreto nº 8950/96 - fls. nº 02.

Art. 3º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

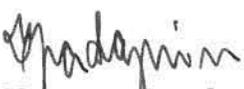
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
40.10		
40.10-0842033.4005	Confissão da Dívida - I.N.S.S.	
40.10-4354	Outras Amortizações	4.500,00

	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
60.10		
60.10-1375033.4005	Confissão da Dívida - I.N.S.S.	
60.10-4354	Outras Amortizações	800,00

	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
80.10		
80.10-0308427.6033	Cestas de Natal	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	35.000,00
80.10-1478471.2055	Programa de Alimentação	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

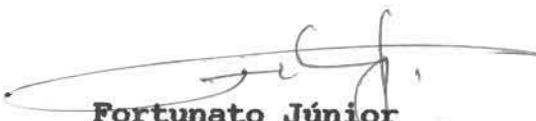
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de fevereiro de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos